



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua José Tomaz Cantuária , 130 – Centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (0**35) 3445- 6110/6109 – E-mail: tocosmoj@uol.com.br
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0166/2.001

“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2002/2005”

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Tocos do Moji, para o quadriênio 2002/2005, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 1º, da Constituição Federal estabelecendo, para o período, as diretrizes, os programas com seus respectivos objetivos, custos e metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos I e II.

Art. 2º- As prioridades para o ano de 2002 conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o próximo exercício, estão especificados no anexo III a esta Lei.

Art. 3º- A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de Lei específico.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

§ 1º- Nos casos previstos no caput deste artigo, o Executivo ficará obrigado a proceder à expedição do respectivo Decreto, evidenciando as justificativas para a assunção da medida.

§ 2º- As importâncias referentes aos exercícios de 2002/2005 estimadas a preços de 2001, serão corrigidos monetariamente por ocasião dos orçamentos anuais, correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 2002.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji , 07 de Dezembro de 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua José Tomaz Cantuária , 130 – Centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (0**35) 3445- 6110/6109 – E-mail: tocosmoj@uol.com.br
Estado de Minas Gerais

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal